



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano V | Edição nº 1090

Página 1 de 34

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	4
Edital de Notificação	7
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Atos do Prefeito	7
Despacho Decisório	7
Procuradoria Geral do Município	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Administrativos	8
Despacho Decisório	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atos Administrativos	12
Secretaria Municipal da Saúde	12
Portaria	12
Vigilância Sanitária	17
Comunicados	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Atas de registro de preço	21

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 524, de 10 de março de 2020

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, e nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.163.200,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.465, de 12 de novembro de 2019, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.466, de 12 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2020 no valor de R\$ 1.163.200,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e duzentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 Material de Consumo

08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1569

Valor R\$ 201.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

08.244.0055.2134 Gestão do PBF e Cadúnico

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1614

Valor R\$ 6.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

08.244.0055.2145 Apoio ao Controle Social

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1649

Valor R\$ 6.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0055.2134 Gestão do PBF e Cadúnico

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1618

Valor R\$ 30.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

08.244.0055.2134 Gestão do PBF e Cadúnico

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1620
Valor R\$ 20.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2145 Apoio ao Controle Social
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1655
Valor R\$ 6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1575
Valor R\$ 135.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1583
Valor R\$ 101.000,00
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil
08.244.0055.2005 Adiantamento de Viagens
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1512
Valor R\$ 48.400,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
básica
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
1568
Valor R\$ 6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
básica
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
1574
Valor R\$ 20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2143 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade - Criança
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1496
Valor R\$ 12.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1470
Valor R\$ 75.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1599
Valor R\$ 60.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1572
Valor R\$ 37.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0055.2143 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade - Criança
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1502
Valor R\$ 35.000,00
3.3.90.39 Material de Consumo
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1476

Valor R\$ 52.600,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2144 Capacitação continuada do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1640
Valor R\$ 50.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1605
Valor R\$ 35.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2009 Propaganda e Publicidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1517
Valor R\$ 20.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1559
Valor R\$ 7.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2135 Gestão do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1629
Valor R\$ 3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2135 Gestão do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1633
Valor R\$ 9.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2135 Gestão do SUAS
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1637
Valor R\$ 5.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1613
Valor R\$ 25.200,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
1484
Valor R\$ 20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
1598
Valor R\$ 49.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
1469
Valor R\$ 6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de média complexidade
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
1604
Valor R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
08.241.0055.2155 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social
especial de alta complexidade
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados



1454

Valor R\$ 32.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das fontes de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais e 05 - Transferências e Convênios Federais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº 6 525, de 10 de março de 2020

(Autoriza o Poder Executivo a desafetar Área Institucional de uso comum do povo para bem dominial, objetivando sua alienação a proprietário lindeiro e afetar, área diversa, à título de compensação da Área Institucional desafetada)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar Área Institucional de uso comum do povo tornando-a bem dominial, com a seguinte descrição:

IMÓVEL 1

Cadastro: NO.11.04.03.25

Local: Com frente para Avenida Feres Cury.

Loteamento: 3º Distrito Industrial (Pedro Cerântula)

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Matrícula: nº 59.248 - Área Institucional

Área: 1.099,21 m²

ROTEIRO PERIMÉTRICO:

IMÓVEL: “Tem início em um ponto denominado M1 localizado na divisa do Cadastro Municipal NO.11.04.03.24, de propriedade de Lamon Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA (Matrícula nº27.927) e o Cadastro NO.12.01.01.02A de Propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com a propriedade de Lamon Participações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, Cadastro Municipal NO.11.04.03.24 (Matrícula nº27.927), na extensão de 64,80 metros, até o vértice M2 localizado no alinhamento predial da Avenida Feres Cury; daí deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento predial da referida avenida na extensão de 3,48 metros até o vértice M2A; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.11.04.03.25A (Faixa 1) de propriedade

de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 72,49 metros até o vértice M4B; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 30,59 metros até o vértice M1, marco de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área efetiva de 1.099,21 metros quadrados”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afetar como Área Institucional a título de compensação de área desafetada do uso comum do povo disposta no Art. 1º, o seguinte imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL 2

Local: Avenida Feres Cury

Cadastro: NO.12.01.15.01

Loteamento: 3º Distrito Industrial Pedro Cerântula

Proprietários: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Matrícula: nº 70.583 - Faixa Non Aedificand

Área: 1.135,21m²

ROTEIRO PERIMÉTRICO:

IMÓVEL: “Tem início no ponto M-1, localizado na confluência da Avenida Feres Cury com a Rua João Filetto; daí segue em curva na confluência da Avenida Feres Cury com a Rua João Filetto, no desenvolvimento de 13,49 metros e raio de 20,25 metros, até o ponto M-2; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Feres Cury, nas seguintes medidas e confrontações:

Do ponto M-2 ao M-3, no desenvolvimento de 7,85 metros e raio de 56,48 metros;

Do ponto M-3 ao M-4, no desenvolvimento de 0,52 metros e raio de 5,88 metros;

Do ponto M-4 ao M-5, no azimuth 100º47’12” na extensão de 4,33 metros;

Do ponto M-5 ao M-6, no azimuth 107º39’24” na extensão de 3,82 metros;

Do ponto M-6 ao M-7, no azimuth 108º10’06” na extensão de 31,10 metros;

Do ponto M-7 ao M-8, no azimuth 104º26’14” na extensão de 2,97 metros;

Do ponto M-8 ao M-9, no azimuth 95º49’49” na extensão de 3,03 metros;

Do ponto M-9 ao M-10, no azimuth 83º56’06” na extensão de 19,24 metros;

Do ponto M-10 ao M-11, no azimuth 84º13’26” na extensão de 13,91 metros;

Do ponto M-11 ao M-12, no desenvolvimento de 2,15 metros e raio de 1,02 metros;

Do ponto M-12 ao M-13, no azimuth 261º01’09” na extensão de 20,42 metros;

Do ponto M-13 ao M-14, no azimuth 261º01’09” na extensão de 1,89 metros;

Do ponto M-14 ao M-15, no azimuth 261º01’09” na extensão de 45,67 metros;

Do ponto M-15 ao M-16, no azimuth 262º38’41” na extensão de 3,52 metros;

Do ponto M-16 ao M-17, no azimuth 260º38’26” na extensão de 15,65 metros;

Do ponto M-17 ao M-18, no desenvolvimento de 3,71 metros e raio de 9,52 metros;

Do ponto M-18 ao M-19, no desenvolvimento de 5,83



metros e raio de 38,01 metros;

Do ponto M-19 ao M-20, no desenvolvimento de 5,89 metros e raio de 10,82 metros;

Do ponto M-20 ao M-21, no desenvolvimento de 6,02 metros e raio de 10,82 metros; daí finalmente segue em curva na confluência da Avenida Feres Cury com a Rua João Filetto, no desenvolvimento de 5,98 metros e raio de 16,30 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.135,21 metros quadrados".

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no Art. 1º, com a finalidade de gerar receita de capital para investimentos nas áreas da educação, saúde, cultura, lazer, esportes, infraestrutura urbana e obras em geral no Município.

Art. 4º A alienação será feita mediante venda direta a proprietário lindeiro, por preço nunca inferior ao da avaliação, em até dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com desconto de vinte por cento para pagamento à vista.

Parágrafo único. Será concedido a qualquer tempo, desconto pelo pagamento antecipado de todas as parcelas vincendas, na razão de dois por cento por parcela.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

LEI Nº 6 526, de 10 de março de 2020

(Dispõe sobre denominação de Reserva Ambiental Dr. Onivaldo Paulino Reganin)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL DR. ONIVALDO PAULINO REGANIN, a atual Área Verde, Cadastro Municipal NE-11-12-28, localizada no Loteamento Jardim Baldissera, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 29.260, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 40/2020, do vereador Emerson Pereira.

Decretos

DECRETO Nº 12 115, de 09 de março de 2020

(Designa Anoel Junior Magri para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias do titular Adriano Borges Domingos da Silva)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anoel Junior Magri, RG n.º 34.548.546-4, CPF n.º 311.661.768-60, no período de 11 de março a 09 de abril de 2020, por motivo de férias do titular Adriano Borges Domingos da Silva, RG n.º 5.004.036-7, CPF n.º 169.800.988-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 116, de 09 de março de 2020

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Maeli de Angeli Frota, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Maeli de Angeli Frota, RG n.º 19.694.595-1, CPF n.º 078.558.308-47, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 117, de 09 de março de 2020

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Simone Pereira Dias, Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, Simone Pereira Dias, RG n.º 35.164.275-4, CPF n.º 331.341.888-05, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 018, de 09 de março de 2020

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Roberto Massao Sato, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Roberto Massao Sato, RG n.º 7.680.871-3, CPF n.º 761.400.328-49, do cargo efetivo de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 119, de 09 de março de 2020

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Elisangela Maria da Silva Maldonado, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Elisangela Maria da Silva Maldonado, RG n.º 40.190.523-8, CPF n.º 441.800.268-56, do cargo efetivo de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 120, de 10 de março de 2020

(Estabelece regras para o procedimento de reavaliação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município que se encontram em Readaptação Funcional)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Todos os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que se encontram readaptados, nos termos da Lei Complementar Municipal 245 de 22 de agosto de 2013, serão convocados, por ato do poder executivo, para serem submetidos à perícia médica para reavaliação de suas condições de saúde.

Artigo 2º - Para as patologias que não são detectadas através de exames de imagem, laboratoriais ou outros pertinentes, será necessária a apresentação de Laudo Médico, obedecendo o modelo constante do Anexo I deste



Decreto, contendo a data do início do tratamento, o quadro clínico completo com CID, bem como se faz uso de medicação, se realiza algum acompanhamento complementar e a quais riscos está exposto no desempenho das atividades de seu cargo.

Artigo 3º - Para as patologias que necessitam de comprovação através de exames de imagem, laboratoriais ou pertinentes, estes deverão ser apresentados atualizados, juntamente com Laudo Médico, quando da realização da perícia médica designada.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 10 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

ANEXO I

ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Atesto para fins de comprovação junto à Perícia Médica Oficial, que acompanho o paciente abaixo indicado, cuja identidade foi por mim conferida, nos termos do Art. 4º da Resolução CFM nº 1.658/2002, e constatei que o mesmo é portador da (s) patologia (s) relacionadas adiante, com as consequências descritas a seguir:

Nome do paciente:

Número do documento de identificação (com foto):

Diagnóstico: patologias verificadas e respectiva classificação CID 10:

Desde quando o paciente apresenta tais patologias?

Foi indicada medicação ou alguma terapia alternativa para melhoria de seu estado de saúde? Se sim, quais?

Durante o período de tratamento houve alteração no estado de saúde do paciente?

O paciente se submeteu ou apresentou resultados de exames complementares?

() Não.

() Sim. Quais (descrição breve do resultado)?

Quais as consequências da (s) patologia (s) constatada (s) para a saúde do paciente? Quais as funções ou sentidos de que está o paciente privado ou limitado em virtude das patologias verificadas?



A (s) patologia (s) constatada (s) o incapacita (m) para o trabalho?

() Não.

() Sim. Por quê? _____

Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, a incapacidade é irreversível?

() Sim.

() Não. Qual o tempo de repouso estimado para a recuperação do paciente, considerando que o paciente siga o tratamento indicado para a patologia? _____

As patologias que afetam o(a) servidor(a) também trazem impedimentos para realizar atividades de vida diárias (AVD's)? Se sim, quais atividades estão prejudicadas? _____

Observações: _____

(local)

(data)

Nome do médico e Nº CRM

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais

com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	419.327,86
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	146.190,23
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	46.879,55
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – Agente Comunitário de Saúde	131.600,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	355.760,30

Votuporanga, 10 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 022/2020

Processo nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 026/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 026/2020 - Processo nº 044/2020, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme determinação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1001812-47.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Daniela de Oliveira Tavares, Encarregada de Coordenação do Serviço do Centro Dia do Idoso - CDI, CPF nº 303.798.248-92.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 09 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

Votuporanga, 06 de março de 2020.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2019

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 153 de 19 de novembro de 2019 da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,



em face da Servidora N.O.G., para apuração de possível cometimento de falta funcional.

Considerando que à Servidora é atribuída a prática de condutas que contrariam o disposto no artigo 158, III e artigo 160, XIII da Lei Complementar Municipal 187/2011.

Considerando toda prova produzida, notadamente a oitiva da testemunha, depoimento pessoal da Servidora e a documentação acostada ao processo.

Considerando que, através da análise das provas constantes no processo pela Comissão Processante, a materialidade do fato não foi devidamente comprovada.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pelo Procurador do Município-Corregedor Geral, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar 008/2019, nos termos do artigo 201, §4º, da Lei Complementar Municipal 187/2011.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 158 de 10 DE MARÇO DE 2020.

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando SESA/DRH/Nº 023/2020, relatando conduta funcional do servidor L.H.D.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, a medida que contrariam o que dispõe o artigo 158, III, V e XVII e artigo 160, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011.

RESOLVE, por determinação do Procurador Geral do Município: Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA em face de L.H.D.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores, DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA, RG nº. 32.628.344-4 SSP/SP e LARA GARCIA, RG Nº. 46.168.844-X SSP/SP, sob a presidência deste Procurador do Município – Corregedor Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Procuradoria Geral do Município, 10 de março de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

PORTARIA Nº 159 de 10 DE MARÇO DE 2020.

(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, e 26, I da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando o Memorando SESA/DRH/Nº 024/2020, relatando conduta funcional do servidor J.V.B.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, a medida que contrariam o que dispõe o artigo 158, I III, V, VI, VIII, XIV e XVII e artigo 160, XIII, ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011.

RESOLVE, por determinação do Procurador Geral do Município: Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA em face de J.V.B.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo de Sindicância os servidores, DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA, RG nº. 32.628.344-4 SSP/SP e LARA GARCIA, RG Nº. 46.168.844-X SSP/SP, sob a presidência deste Procurador do Município – Corregedor Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Procuradoria Geral do Município, 10 de março de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 09/03/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 088/2020 – DELURDES PELONIA FIORENTINO MENEZES RG. 8.678.262-9 – Aposentada conforme Parágrafo do Artigo 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e parágrafo único do Artigo 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81 pela Previdência Social por Tempo de Contribuição e PEB I - Efetiva no CEM Deputado Narciso Pieroni – Secretaria Municipal de Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 09/03/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 87/2020: ELIANE CRISTINA DELA CRUZ – RG: 16.100.771-5 – PEB II - D I - Estatutário no CEM “Prof.ª Clary Brandão Bertoncini” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II D.I. Efetivo na E.E. “Esmeralda Sanches da Rocha” em Votuporanga - SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 09/03/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 088/2020 – SILVANA BIASI RODRIGUES – RG. 20.397.621-6 – Técnico do Executivo VIII - Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e Técnico do Executivo VIII CLT no CEMEI “Dr. Abílio Calile” - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 09/03/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 086/2020 - VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA – RG. 27.071.307-4 - PEB I Estatutário no CEM “CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP”- Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CIDADE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRE DOS SANTOS

EIRELI EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de roçada, manual e mecânica, de terrenos urbanos, regulares e irregulares parques, praças, avenidas e outros espaços públicos do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

Serviços de roçada mecanizada (tratores com roçadeira):

a) Quantidade estimada: 700.000 m² (setecentos mil metros quadrados);

b) Valor Unitário: R\$ 0,12. Totalizando para a quantidade estimada o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Serviços de roçada manual (roçadeira lateral e capina manual):

a) Quantidade estimada: 700.000 m² (setecentos mil metros quadrados);

b) Valor Unitário: R\$ 0,138. Totalizando para a quantidade estimada o valor total de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).

Pregão Presencial nº 027/2020 - Processo nº 045/2020. Valor global estimado: R\$ 180.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas: em 1º Lugar a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº. 05.423.339/0001-14, apresentou o valor global de R\$ 490.413,26 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos) e 2º Lugar a empresa CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 10.693.251/0001-52, apresentou o valor de R\$ 497.855,87 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº. 10.558.895/0001-38, foi desclassificada.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 10/03/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte, via ônibus, para diversos municípios, em auxílio aos cidadãos e ou famílias em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Valor Mensal estimado: R\$ 3.400,00. Valor Global estimado: R\$ 40.800,00. Vigência: 12 meses.

Inexigibilidade: 001/2020 - Processo 038/2020. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.062.266	CP	90.000	Levodopa 200mg + benserazida 50mg, comprimido.	Roche	R\$ 0,75	R\$ 67.500,00

Pregão Presencial nº 020/2020A - Processo nº 037/2020A. Valor global: R\$ 67.500,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	16	001.061.629	CP	20.000	Lorazepam 2mg - comprimido.	EMS	R\$ 0,115	R\$ 2.300,00

Pregão Presencial nº 020/2020B - Processo nº 037/2020B. Valor global: R\$ 2.300,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.022.784	FR	500	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, solução injetável à 2%, sem vasoconstritor, frasco com 20 ml.	Hipolabor	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00

Pregão Presencial nº 020/2020C - Processo nº 037/2020C. Valor global: R\$ 1.315,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	05	001.062.005	CP	40.000	Levomopromazina 100 mg - comprimido	Cristália	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
06	06	001.022.319	FR	700	Levomopromazina, maleato 4%, solução oral, em frasco	Cristália	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
08	12	001.022.192	FR	10	Lidocaína 10% Spray, frasco nebulizador com 50 ml.	Cristália	R\$ 42,00	R\$ 420,00

Pregão Presencial nº 020/2020D - Processo nº 037/2020D. Valor global: R\$ 32.420,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	07	001.062.267	CP	50.000	Levotiroxina sódica 25mcg - comprimido.	Ache	R\$ 0,071	R\$ 3.550,00
	08	001.061.041	CP	60.000	Levotiroxina sódica 100mcg - comprimido	Ache	R\$ 0,071	R\$ 4.260,00
	09	001.061.959	CP	20.000	Levotiroxina sódica 125 mcg - comprimido	Ache	R\$ 0,117	R\$ 2.340,00
	10	001.061.042	CP	150.000	Levotiroxina sódica 50mcg - comprimido	Ache	R\$ 0,071	R\$ 10.650,00
	11	001.022.005	CP	70.000	Levotiroxina sódica 75mcg - comprimido.	Ache	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00

Pregão Presencial nº 020/2020E - Processo nº 037/2020E. Valor global: R\$ 27.800,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.022.662	TB	200	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g 2% geléia, tubo com 30g	Pharlab	R\$ 2,40	R\$ 480,00
09	13	001.022.002	CP	30.000	Loratadina 10mg - comprimido revestido.	Cimed	R\$ 0,075	R\$ 2.250,00

Pregão Presencial nº 020/2020F - Processo nº 037/2020F. Valor global: R\$ 2.730,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (8) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	001.061.009	CP	10.000	Levofloxacin 500mg - comprimido.	Prati	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
10	14	001.062.321	FR	5.000	Loratadina 1mg/mL xarope - frasco 100mL	Prati	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
13	17	001.061.571	CP	1.200.000	Losartana potássica 50mg, comprimido	Prati	R\$ 0,06	R\$ 72.000,00

Pregão Presencial nº 020/2020G - Processo nº 037/2020G. Valor global: R\$ 87.250,00. Assinatura: 10 de março de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/03/2020.



Secretaria Municipal da Saúde

Atos Administrativos

Portaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAU Nº 001, de 10 de março de 2020.

(Concede o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, aos servidores que especifica por participação no Projeto ‘Votuporanga contra o Aedes Aegypti’)

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA,
Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de aos servidores abaixo relacionados, pelo número de participações no Projeto “Votuporanga contra o Aedes Aegypti”, no mês de fevereiro/2020.

Ordem	Nome do Funcionário	RG	CPF	Cargo	Número de Participações em Fevereiro/2020
1	Adenilson Guilherme da Silva	24.569.790-1	169.704.238-40	Agente de Combate às Endemias	2
2	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.077.871-1	308.697.128-29	Agente Comunitário de Saúde I	1
3	Alessandro Garcia De Oliveira	25.157.617-6	258.953.398-59	Agente Comunitário de Saúde I	2
4	Aline Cristina Pianta Escarpante	29.464.899-9	276.728.998-80	Agente Comunitário de Saúde I	3
5	Aline Katiúscia Silva Rios	35.300.117-X	311.272.068-77	Agente de Combate às Endemias	4
6	Aline Santineli Braga	46.797.578-4	384.205.318-55	Agente de C. às Endemias I	4
7	Amanda Cristina Marques de Souza Vicente	47.105.381-8	379.290.728-35	Agente Comunitário de Saúde	4
8	Ana Cleia Gomes Kubota	28.945.972-2	247.498.308-28	ACE - Chefe de Área	4
9	Ana Paula da Silva	34.127.682-0	227.915.628-85	Agente Comunitário de Saúde	4
10	Ana Paula Fernandes	34.127.106-8	278.101.718-36	Agente de C. às Endemias I	3
11	Analice Dias Barbosa	40.948.207-9	300.532.318-80	Agente Comunitário de Saúde	5
12	Andrea Aparecida dos Santos	24.666.716-3	171.051.958-43	Agente Comunitário de Saúde	3
13	Angela Maria da Silva	44.541.452-2	359.542.338-02	Agente Comunitário de Saúde I	3
14	Anieli Correa Gomes	44.849.735-9	426.700.998-82	Agente de Combate às Endemias	5
15	Antonio Carlos Minhoto	8.865.373	736.104.028-	Encarregado de Equipe	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

			49		
16	Antonio Manoel de Oliveira	45.170.898-2	374.535.128-24	Agente de Combate às Endemias	5
17	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.474.520	085.344.148-07	ACE - Chefe de Área	5
18	Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	46.153.217-7	366.180.318-26	Agente Comunitário de Saúde	5
19	Beatriz Zuchi Lau	52.825.457-1	472.586.578-86	Agente Comunitário de Saúde I	2
20	Carla Cristina Nunis de Lima	40.194.554-6	329.753.038-31	Agente Comunitário de Saúde I	2
21	Celia de Almeida Saraiva Loquette	15.202.730-0	069.238.188-00	Agente Comunitário de Saúde I	4
22	Célia de Melo Fernandes	37.171.154-X	368.403.782-68	Agente Comunitário de Saúde	5
23	Claudia Mara de Araujo dos Santos	24.353.332-9	080.734.638-14	Agente de C. às Endemias I	4
24	Claudinei Alessandro de Paula	26.881.169-6	169.800.638-12	Agente de C. às Endemias I	3
25	Cristina Louzada Fernandes	21.772.508	169.828.768-29	Agente Comunitário de Saúde I	3
26	Dalileia Fernanda Ribeiro Monari	44.029.318-2	343.300.278-95	Agente Comunitário de Saúde	5
27	Daniel Barbosa Moretti	29.465.509-8	215.759.648-80	Agente de C. às Endemias I	4
28	Danilo Antonio do Nascimento	46.243.967-7	395.396.828-94	Agente de Combate às Endemias	5
29	Denise de Albuquerque Cardoso	35.382.441-0	334.763.348-21	Agente Comunitário de Saúde	4
30	Douglas Fernando de Brito Ramos	47.951.094-5	394.710.438-32	Agente de Combate às Endemias	5
31	Douglas Sabino Braga Pereira	42.525.721-6	350.564.778-00	Agente de Combate às Endemias	5
32	Edir Jose Costa	9.484.317-X	928.153.328-68	Agente de Combate às Endemias	5
33	Edmar da Costa	17.520.194-8	085.312.078-19	ACE - Chefe de Setor	5
34	Eduardo Luciano de Almeida	28.039.757-4	268.977.498-42	Agente de Combate às Endemias	4
35	Elisângela Cristina Gaspar	21.578.835	009.537.141-95	Agente de Combate às Endemias	4
36	Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	29.019.418-0	276.437.068-75	Agente de Combate às Endemias	2
37	Erika Lara Lopes de Lima	42.539.939-4	353.483.788-60	Agente Comunitário de Saúde	4
38	Evandro da Silva Oliveira	33.846.816-X	228.704.738-77	Agente de C. às Endemias I	4
39	Fabiana Botelho Lima	28.297.428-3	270.862.398-28	Agente de Combate às Endemias	4
40	Fernanda da Silva Oliveira	35.300.027-9	322.623.658-06	Agente Comunitário de Saúde	4
41	Fernando Rodrigo Guerche	32.823.899-5	274.168.978-40	AO VII - Gerente de atenção de básico	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

42	Fernando Serão Peres	37.115.976-3	362.386.228-22	Agente de Combate às Endemias	5
43	Flavia Lucia da Silva	32.628.328-6	216.615.238-46	Agente Comunitário de Saúde	3
44	Flávio Pires Santos	12.842.191-60	029.128.525-28	Agente de Combate às Endemias	5
45	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.078.459-X	354.438.428-03	Agente de C. às Endemias I	5
46	Gisele de Fatima Pedruni da Silva Godoi	45.463.323-3	335.954.148-02	Agente Comunitário de Saúde	3
47	Gisele de Souza Silva Gutierrez	33.643.580-0	310.993.878-25	Agente de C. às Endemias I	1
48	Gregorio Arnon Misiagia	52.196.940-2	456.849.118-54	Agente de Combate às Endemias	3
49	Guilherme Peres Augusto	49.614.472-8	434.789.278-03	Agente de Combate às Endemias	4
50	Helder Norberto Dias	26.647.026-9	268.117.268-30	Agente de Combate às Endemias	4
51	Ieda de Souza Barbella	14.356.186-8	265.950.488-17	Agente Comunitário de Saúde	1
52	Jaqueline Gonçalves Dias	48.199.669-2	402.193.228-30	Agente de Combate às Endemias	5
53	Jaqueline Nunes Alves	44.851.709-7	439.388.478-75	Agente de Combate às Endemias	5
54	Jéssica Bucalon Nunes	49.719.129-5	430.834.528-61	Agente de Combate às Endemias	3
55	Josiane Maria de Souza Fernandes	29.692.371-0	277.675.148-62	Agente Comunitário de Saúde	2
56	Juliana Aparecida da Silva	45.515.095-3	345.055.288-04	Agente Comunitário de Saúde	4
57	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.019.588-X	321.506.048-50	Agente Comunitário de Saúde I	5
58	Keli Cristina Lopes Bottura	32.183.292-9	327.833.978-97	Agente Comunitário de Saúde	4
59	Kelly Cristina Dias	19.875.201-5	070.485.108-38	Agente Comunitário de Saúde	4
60	Leila Aparecida de Lucca Carmo	14.723.453-0	121.538.978-74	Agente Comunitário de Saúde	2
61	Loara Keisi Pereira	MG-17.890.930	113.626.956-88	Agente de C. às Endemias I	4
62	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.109.518-0	351.786.918-06	Agente de C. às Endemias I	5
63	Marcia Jordana de Oliveira Moreira	32.922.846-8	223.592.698-36	Agente Comunitário de Saúde	5
64	Marcus Vinicius Zanin	47.938.662-6	393.062.478-85	Agente de Combate às Endemias	2
65	Margarida Kley Santos da Fonseca	115.975	094.948.632-91	Agente Comunitário de Saúde	3
66	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.977.696-8	351.787.118-40	Agente Comunitário de Saúde	5
67	Maria dos Reis Florenciano de Oliveira	13.921.975-4	109.549.608-58	Agente Comunitário de Saúde	3
68	Marilda de Fatima Maranhão	30.523.432-8	265.450.138-	Agente Comunitário de Saúde	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

	Batalha		82		
69	Marilete Amorim Araujo	22.400.266-1	147.255.333-00	Agente de Combate às Endemias	5
70	Marli de Lourdes da Silveira Serantoni	21.772.620-3	109.470.838-04	Agente Comunitário de Saúde	3
71	Marli Izabel Pereira de Oliveira	11.738.540-96	223.769.988-75	Agente Comunitário de Saúde	4
72	Marli Martins da Silva	45.499.724-3	215.846.478-09	Agente Comunitário de Saúde	3
73	Mateus Wanssa Cordeiro	42.900.395-X	368.249.288-79	Agente de Combate às Endemias	4
74	Mayara Barriento Hernandez	46.151.932-X	366.543.078-01	Agente de Combate às Endemias	3
75	Maysa Rodrigues da Silva	48.863.100-2	409.524.208-64	Agente de C. às Endemias I	1
76	Michele Cristina Landin	40.120.873-4	343.489.508-65	Agente Comunitário de Saúde I	1
77	Monica Andreia de Souza Neves	24.301.684-0	214.946.618-02	Agente Comunitário de Saúde	1
78	Monica Luzia Freitas França	MG-11.137.521	053.970.456-32	Agente de Combate às Endemias	2
79	Monike Ayla de Lima Tavares	47.358.518-2	406.290.278-89	Agente de C. às Endemias I	3
80	Neide Luiza Macedo Zamonaro	29.963.200-3	247.395.778-95	Agente Comunitário de Saúde	3
81	Patricia Aparecida Viana	26.134.726-3	159.246.138-79	Agente Comunitário de Saúde I	4
82	Paula Daiane Rosa Binhele de Lima	29.545.031-9	351.308.158-82	ACE - Chefe de Área	2
83	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.901.613-X	322.882.858-18	Agente Comunitário de Saúde	4
84	Paula Renata dos Santos Silva	40.590.437-X	332.744.248-70	Agente Comunitário de Saúde	3
85	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.952.360-2	460.159.918-01	Agente de C. às Endemias I	4
86	Raquel Michela dos Santos	29.544.968-8	214.385.748-94	Agente Comunitário de Saúde	5
87	Regina de Souza Castro	29.691.738-2	266.153.278-13	ACE - Chefe de Área	5
88	Reginaldo Carlos Ivalde	20.399.778	154.271.518-00	Agente Comunitário de Saúde I	5
89	Rita de Cassia Bianchini	33.578.822-1	303.851.318-01	Agente Comunitário de Saúde I	5
90	Rodrigo Paszko Pereira	41.078.068-6	356.830.118-09	Agente de Combate às Endemias	5
91	Rosangela Romão Silva Melo	21.771.734	129.573.878-32	Agente Comunitário de Saúde	3
92	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.902.832-2	247.498.298-11	Agente de Combate às Endemias	3
93	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.396.601-6	098.253.308-05	Agente de Combate às Endemias	5
94	Roseli Meire de Oliveira Souza	16.517.549-7	047.873.678-97	Agente Comunitário de Saúde	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

95	Silze Regina de Oliveira Meira	198730767	214.480.628-45	Agente Comunitário de Saúde I	3
96	Simone Aparecida da Silva	24.569.921-1	133.456.338-17	Agente de C. às Endemias I	4
97	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.535.657-2	332.752.698-28	Agente de C. às Endemias I	4
98	Taina Roseno Rocha	44.927.136-5	442.429.538-95	Agente de Combate às Endemias	5
99	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.029.336-4	316.268.718-76	Agente de Combate às Endemias	3
100	Tamires Cassia da Silva	46.270.081-1	390.369.688-95	Agente de Combate às Endemias	2
101	Tiago de Paula Munhoz	33.948.930-3	225.594.628-93	TE VIII - Chefe de Divisão	5
102	Vaina Moreira da Silva	40.978.087-X	326.501.708-75	Agente Comunitário de Saúde	4
103	Valdenice Pereira Santana	15.414.793-X	080.738.278-75	Agente de C. às Endemias I	4
104	Valéria Chimello	42.557.524-X	357.455.388-99	Agente Comunitário de Saúde	4
105	Vanessa Oliveira da Silva	46.151.946-X	362.732.148-08	Agente de Combate às Endemias	4
106	Vanessa Rodrigues de Freitas	41.066.478-9	360.748.558-54	Agente Comunitário de Saúde I	5
107	Vilson da Silva Pereira	47.130.306-9	378.619.518-80	Agente Comunitário de Saúde I	4
108	Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi	29.464.913-X	286.245.448-66	Profissional De I.E.C	5
109	Wanessa da Silva Soares	32.923.646-5	217.261.068-29	Agente Comunitário de Saúde	5
110	Wendy Alessandro Leme da Silva	42.502.224-9	329.864.848-59	Técnico do Executivo VIII	5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 10 de março de 2020.

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina
Secretária Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 011/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 1154/19-P

Razão Social: WENDI POLIANA SCURCIATTO CASTRECHINI NOGUEIRA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 3049 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 1184/19-P

Razão Social: DUODENT ODONTOLOGIA LTDA - ME

Endereço: RUA SERGIPE – 36348 – SALA 02 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0015/20

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE – 1541 – SIMONSEN

Processo 0016/20

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE – 1541 – SIMONSEN

Processo 0017/20

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE – 1541 – SIMONSEN

Processo 0018/20

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA APARECIDA D'OESTE – 1541 – SIMONSEN

Processo 0056/20-P

Razão Social: ANIZIO CRIADO RIBAS

Endereço: RUA PARANÁ – 3481 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0057/20-P

Razão Social: CARMEN ELIZABETH REZENDE RIBAS

Endereço: RUA PARANÁ – 3481 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0059/20-P

Razão Social: MARLLON JOSÉ REZENDE RIBAS

Endereço: RUA PARANÁ – 3481 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0069/20-P

Razão Social: WALQUIRIA JORGE MOREIRA

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE – 2727 – RES. PQ. SAÚDE

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0358/19

Razão Social: ASSARY CLUBE DE CAMPO

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 5394 – JARDIM ALVORADA

Processo 1022/19-P

Razão Social: CALCILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO AMARAL 12154521878

Endereço: RUA VEREADOR NELSON DO NASCIMENTO – 2062 - POZZOBON

Processo 1023/19-P

Razão Social: DANIELLE NAYARA GONÇALVES DO AMARAL 40720927897

Endereço: RUA VEREADOR NELSON DO NASCIMENTO – 2062 - POZZOBON

Processo 1052/19-P

Razão Social: BARBARA DIMARCHI ZANATA - ME

Endereço: AVENIDA PRESTES MAIA 1743 - ESTAÇÃO

Processo 0051/20

Razão Social: MARIA APARECIDA DA SILVA CESAR 06329279845

Endereço: RUA HOLANDA – 1223 – PQ. DAS NAÇÕES I

Processo 0065/20

Razão Social: JANES AMORIM GARCIA 22673034854

Endereço: RUA FRANCISCO LUIS FERREIRA – 2148 – SÃO JOÃO

Processo 0133/20-P

Razão Social: VANIA MARIA RODRIGUES TAVARES

Endereço: CHÁCARA SANTA ROSA – 1690 – LN AEROPORTO – ZONA RURAL

Processo 0146/20-P

Razão Social: VITORIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL – 4810 – VILA DUTRA

Processo 0170/20-P

Razão Social: MAMEDE ABOU DEHN

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 2946 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0179/20-P

Razão Social: DAYANE APARECIDA LOPES OLIVEIRA 39419019829

Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO – 2151 - POZZOBON

Processo 0191/20-P

Razão Social: EUCLIDES MUNHOZ JORDAO

Endereço: AVENIDA PASCHOALINO PEDRAZZOLI – 4761 – JD. BOM CLIMA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0467/19

Razão Social: ADILSON FERNANDO DELATIN - ME

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3203 – LOJA 04 – VILA LAUREANO

Processo 0019/20-P

Razão Social: DROGARIA BRASIL DE VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2716 – LOT. BANDEIRANTES

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0177/20-P

Razão Social: SILVANA PANTALEÃO PAES LANDIM RAMALHO EIRELI

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3203 – VILA AURELIANO
Processo 0197/20-P
Razão Social: SILVANA PANTALEÃO PAES LANDIM RAMALHO EIRELI
Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3203 – VILA AURELIANO
5 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL
Processo 0184/20-P
Razão Social: SCALOPPE & SCALOPPE COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - ME
Endereço: RUA TOCANTINS – 3601 – VILA MARIN
Processo 0192/20-P
Razão Social: GRACIELE FABIANA GALAN ESTÉTICA CORPORAL - ME
Endereço: RUA FELICIO GORAYEB – 2946 – JD. ALVORADA
Processo 0215/20-P
Razão Social: GIMENEZ PADARIA LTDA - ME
Endereço: AVN. OLIVIO COMMAR – 3849 – MONTE VERDE
6 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo 0184/20-P
Razão Social: SCALOPPE & SCALOPPE COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA - ME
Endereço: RUA TOCANTINS – 3601 – VILA MARIN
Processo 0208/20-P
Razão Social: COMERCIAL PIGNATARI DE PRESENTES EIRELI -EPP
Endereço: RUA AMAZONAS – 3466 – PATRIMÔNIO NOVO
7 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Processo 0386/19
Razão Social: WELLINGTON FRANCO OHYA 43061416838
Endereço: RUA IVAÍ – 2950 – VILA MARIN
Processo 1072/19-P
Razão Social: DRIELI CRISTINA BERGAMASCO GUERRA 08946942606
Endereço: RUA SÃO PAULO – 4610 – SANTA LUZIA
Processo 1187/19-P
Razão Social: CELIA CRISTINA FLORENCIO 18152577847
Endereço: RUA DELZILO COSTA DE CAMPOS – 108 – JD. DAS PALMEIRAS II
Processo 0050/20
Razão Social: JACQUELINE YARAADOLPHO CAMPANO 22104351880
Endereço: RUA MATO GROSSO – 3606 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0063/20-P
Razão Social: ANETH AVELINA CANDIDA POLIDORO
Endereço: RUA ALAGOAS – 2742 – LOT. BANDEIRANTES
8 - PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo 0132/20-P
Razão Social: JACQUELINE YARAADOLPHO CAMPANO

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3606 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0198/20-P
Razão Social: SILVANA PANTALEÃO PAES LANDIM RAMALHO EIRELI
Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES – 3203 – VILA AURELIANO
Processo 0207/20-P
Razão Social: MARCOS ROBERTO BORIN REIS 32410656854
Endereço: RUA CAIUÁS – 83 – SÃO DAMIÃO
Processo 0234/20-P
Razão Social: PARTNER TRADING FOODS ALIMENTAÇÃO LTDA ME
Endereço: RUA TOCANTINS – 3456 – VILA MARIN
Votuporanga, 11 de março de 2020.
Juliana Vicentini Datorre
Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1470/2020.

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Anderson Santana	20	09.03.2020	21.10.2018 a 20.10.2019	
Claudevir Briguenti Delgado	30	11.03.2020	01.08.2018 a 31.07.2019	
Claudio Roberto Baldon Guercio	30	02.03.2020	14.07.2018 a 13.07.2019	
Daniele Pupim Vignoto	20	02.03.2020	21.01.2019 a 20.01.2020	
Diego Carlos Mellin Villela	20	10.03.2020	16.05.2018 a 15.05.2019	
Dina Moraes de Souza	15	26.03.2020	01.03.2019 a 29.02.2020	
Edilson Mariotto Cintra	20	03.03.2020	10.08.2018 a 09.08.2019	
Elizabeth Rodrigues Dias do Prado	20	20.03.2020	06.01.2018 a 05.01.2019	
Gabriel Alves Dias Ferreira	15	26.03.2020	01.02.2018 a 31.01.2019	
Jair Fernandes	30	11.03.2020	23.07.2018 a 22.07.2019	
Jose Benedito do Nascimento	20	30.03.2020	01.05.2018 a 30.04.2019	

Jose da Silva Filho	30	09.03.2020	23.07.2018 a 22.07.2019	
Jucelino Guimaraes Cerqueira	20	20.03.2020	02.12.2018 a 01.12.2019	
Juraci Lazareti Campos	30	11.03.2020	28.07.2018 a 27.07.2019	
Laercio Ramos de Oliveira	30	11.03.2020	03.02.2019 a 02.02.2020	
Marcelo Augusto Fukuoka	20	11.03.2020	12.06.2018 a 11.06.2019	Gilberto Rodrigues da Silva
Marcelo Roncolato Cambrais	15	26.03.2020	07.07.2018 a 06.07.2019	
Maria Jose Serantoni Vieira Rodrigues	30	19.03.2020	01.08.2018 a 31.07.2019	
Marinelza de Queiroz Fernandes	30	10.03.2020	16.07.2018 a 15.07.2019	
Marisete Cristina Favaro	20	12.03.2020	21.05.2018 a 20.05.2019	
Paulo Roberto Santana	20	16.03.2020	01.08.2018 a 31.07.2019	
Ralf Silva Bonfim	20	16.03.2020	25.08.2018 a 24.08.2019	
Valdecir Aparecido de Souza	30	02.03.2020	03.01.2018 a 02.01.2019	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votuporanga, SP, 21 de fevereiro de 2020
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PORTARIA N.º 1471/2020

Concede Licença Saúde ao servidor Marcos Paulo da Silva, e dá outras providências.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder licença saúde ao servidor Marcos Paulo da Silva, no período de 17 de fevereiro a 07 de março de 2020, designando o servidor Fabio Ioshio Takemoto Junior para substituir neste período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Votuporanga, SP, 27 de fevereiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PORTARIA N.º 1472/2020

Altera a data de fruição das férias do servidor Marcos Paulo da Silva.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve alterar a data de fruição das férias do servidor Marcos Paulo da Silva, para o período de 09 de março a 23 de março de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votuporanga, SP, 27 de fevereiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PORTARIA N.º 1474/2020

(Nomeia aprovados em concurso público e dá outras providências)

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve nomear, em caráter efetivo, para provimento no cargo abaixo relacionado, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2019, a partir de 02 de março de 2020, conforme segue:

AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	NOME	RG Nº
1º	RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA PAZINI	48.965.847-7
2º	ROSIMEIRE LINO PEREIRA CHAGAS	29.197.720-0
3º	SANDRA MARA BARRUECO	16.395.034-9
4º	NORBERTO DE ARAUJO TRINDADE	14.723.964-3
6º	VANIA CRISTINA DE PAULA	45.099.259-7
7º	PAULA BRAGA AMORIM DOS SANTOS	44.011.520-6
8º	ANDRESSA DIONIZIO ROSSI	45.170.360-1
AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL XIV – MANUTENÇÃO HIDRÁULICA II		
CLASS.	NOME	RG Nº
5º	DEONIR NORIVAL SAVAZZI	33.644.057-1
6º	MAXSUEL MACIEL	1.601.670
8º	NELSON CANDIDO DE GONÇALVES JUNIOR	29.545.397-7
TÉCNICO EM SANEAMENTO XXI – ADMINISTRAÇÃO GERAL IV		
CLASS.	NOME	RG Nº
1º	GABRIELA BELOTI PEREIRA BENEVIDES	32.923.670-2
2º	LUCAS GUIM NUNES	46.762.213-9

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votuporanga, SP, 02 de março de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PORTARIA N.º 1475/2020

Altera a data de fruição das férias do servidor Diego Carlos Mellin Villela.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve alterar a data de fruição das férias do servidor Diego Carlos Mellin Villela, para o período de 13 de março a 01 de abril de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votuporanga, SP, 02 de março de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO 2 DE RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020 – PROCESSO N.º 17/2020

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análises físico-químicas em amostras de: água dos



poços tubulares; estação de tratamento de água e rede de distribuição de Votuporanga. Em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Anexo XX e análises de monitoramento do tratamento de esgoto. Com entrega única, para uso no prazo de validade de 12 meses.

Informamos a ocorrência de RETIFICAÇÃO dos Lotes do objeto do presente Pregão, cujo teor pode ser obtido pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Onde se lê:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PRO-
CESSO Nº 17/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO Nº 17/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2020

HORÁRIO: 8h30min

LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, iniciando-se aos 19 de março de 2020, às 8h30min e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Leia-se:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PRO-
CESSO Nº 17/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO Nº 17/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2020

HORÁRIO: 8h30min

LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, iniciando-se aos 24 de março de 2020, às 8h30min e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 10 de março de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

largura de banda de 100 Mb, entre a Saev e as unidades descritas a baixo, pelo o período de 12 meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2.020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 – Processo nº 10/2018.

Votuporanga, 09 de março de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA-EPP

OBJETO : Prorrogação do prazo por 12 (Doze) meses, até 07 de março de 2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de dados diário através de interligação de fibra ótica/rádio com



Atas de registro de preço



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 12/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2020, pelo **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 12/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 3.598/03, o Decreto Municipal 6.673/03 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.721.242/0001-41, com sede na Rua Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 2586, Bairro Chácara Paineiras, Cep. 15.502-225, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e-mail: casadasferramentasvotu@gmail.com, representado pelo Senhor Alex Francisco Gimenés Cipriano, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.120.955-6, inscrito no CPF sob o nº 389.522.138-40.

1 - DO OBJETO

1.1- Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para aquisição de ferramentas para serviços de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga, pelo período de 12 meses da Saev Ambiental, conforme quantidades definidas e especificações nos LOTES abaixo:

LOTE 1				DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND				
030.004.103	1	5	PC	Chave grifo 12' cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática com dentes brochados e temperados que assegurem perfeito agarre; mordentes com tratamento térmico especial; abertura do mordente regulável e de fácil manuseio, indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões hidráulicas.	LOTUS	36,00	180,00



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

030.004.104	2	5	PC	Chave grifo modelo 10'; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática com dentes brochados e temperados que assegurem perfeito agarre; mordentes com tratamento térmico especial; abertura do mordente regulável e de fácil manuseio, indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões hidráulicas.	LOTUS	25,40	127,00
030.004.099	3	50	PC	Alicate de corte força dupla com alumínio 8' (200mm); fabricado em aço cromo vanádio, cabo em alumínio emborrachado; medida 8' (200 mm)	LOTUS	42,00	2.100,00
030.004.469	4	10	PC	Chave de fenda com alta resistência a impactos; fabricada em PVC rígido; injetada diretamente sob a lâmina; resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; resistente a temperatura: ponto Vcat 100°C; resistência a tração: 400 a 600 Kgf/Cm²; resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 Volts; haste em cromo vanádio; acabamento niquelado e polido; medida ¼ x 6'.	LOTUS	10,80	108,00



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

030.004.351	5	20	PC	Alicate universal 8' corpo em aço cromo-vanádio e empunhadura em polímero anti-chamas Acabamento escurecido e faces lixadas. Empunhadura ergonômica e antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaio de: aderência, impacto, inflamabilidade, pressão/penetração e tensão elétrica. Aplicação: utilizar este alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Este alicate deverá atender a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC. As mandíbulas deverão ser planas e ovaladas a fim de permitir segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Deverá permitir cortar, puxar, segurar e	LOTUS	17,50	350,00
-------------	---	----	----	---	-------	-------	--------



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

				dobrar fios. Indicado para cortar todos os tipos de arame, inclusive arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e resistência à tração de 1600 N/mm².			
030.004.139	6	25	PC	Grosa 12' meia cana, grosseira e com dentes mais profundos; grossa para ser usada em acabamentos em tubos de PVC.	ROCAST	24,70	617,50
030.004.180	7	10	PC	Tesoura de poda bico de papagaio, com estrutura cromada, resistente à corrosão e lâminas afiáveis. Cabo ergonômico e de revestimento emborrachado, com entalhe integrado para corte de fio de arame. Ideal para poda florestal de galhos verdes de até Ø 20 mm.	TRAMONTINA	15,50	155,00

TOTAL LOTE 01.....R\$ 3.637,50



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

LOTE 2

CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
033.002.983	1	5	PC	Baú para ferramentas; cor azul; em chapa de aço; tratamento anti-ferrugem; pintura de alta resistência a pó; com alça na parte superior e possibilidade de uso de cadeado; medidas: 16x12x36cm.	FERCAR	29,38	146,90
030.004.031	2	10	PC	Caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas; cor azul; em chapa de aço; tratamento anti-ferrugem; pintura de alta resistência a pó; com alças na parte superior; possibilidade de uso de cadeado; medidas C x L x A: 50 x 20 x 32,5 cm.	FERCAR	64,51	645,10
030.004.551	3	20	PC	Balde chapa preta, fabricado em chapa metálica; com pegador (alça) lateral; com acabamento pintado preto, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão; indicado para construção civil; capacidade para 10 litros	SÃO FRANCISCO INDUSTRIA DE BALDES	15,40	308,00

TOTAL LOTE 02.....R\$ 1.100,00



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

LOTE 3							
CÓDIGO	ITE M	QN T	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
030.004.202	1	10	PC	Facão para mato; lâmina e aço carbono com fio liso; cabo de madeira fixado por pregos de alumínio que proporcionem maior resistência e durabilidade; lâmina com maior durabilidade do fio co tamanho mínimo de 20"; comprimento total: 630mm.	TRAMONTINA	27,77	277,70
030.004.549	2	50	PC	Enxada pequena mocha 2 libras; fabricada em dois materiais: a parte da sustentação onde se encontra o olhal para o cabo fabricada em aço e a lâmina de corte em aço com alto teor de carbono, que proporcione uma ferramenta leve e um corte rápido para o trabalho pesado; caboperfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade; tamanho mínimo do cabo: 150cm.	BUFFALO FERRAGENS	32,47	1.623,50



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

030.004.472	3	2	PC	Marreta com cabeça em aço nodular; cabo de madeira prensado mecanicamente; peso da cabeça: 0,5 kg.	TENACE	9,79	19,58
030.004.471	4	2	PC	Marreta oitavada fabricada em aço nodular de alta qualidade; cabo em madeira de alta qualidade; cabo prensado mecanicamente; comprimento total: 320 mm; peso da cabeça: 1kg	TENACE	13,91	27,82
007.007.175	5	5	PC	Martelo de unha super leve – peso: 0,65kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi; diâmetro do batente: 27mm; comprimento total: 320mm.	TENACE	18,40	92,00
030.004.499	6	5	PC	Rastelo tipo vassoura metálica fixa para grama; perfil redondo; com cabo de madeira plastificada de 150cm; arame de aço; largura da vassoura: 320mm; número de lâminas/	FUZIL	17,88	89,40



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

				arame/ palhetas/ dentes da vassoura: 18 arames.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Total Lote 03.....R\$ 2.130,00

LOTE 05							
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
030.004.542	2	120	UN	Faca para roçadeira com 2 pontas 355 x 2,0 x 20 mm; furo 20 mm; espessura: 2,0 mm; comprimento: 355 mm; aço manganês 65 mn; compatível com Stihl FS 160/220/290 e todas que usar o furo de 20mm.	FUZIL	23,80	2.856,00
030.015.488	3	5	UN	Carretel de fio de nylon quadrado 3,0mm; fio de nylon com alta resistência e qualidade; com 312 metros de nylon. Destinado às roçadeiras Stihl FS 160/220/290.	STIHL	170,72	853,63

Total lote 05.....R\$ 3.709,60

LOTE 6							
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
030.004.352	1	5	PC	Cabo para picareta, alvião e chibanca, fabricado em madeira de alta qualidade que proporcione maior resistência e durabilidade, com acabamento lixado; altura: 945mm; base: 67mm; e comprimento: 50 mm.	MOMFORT	20,00	100,00



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

030.004.334	2	20	PC	Cabo para enxada reto e liso, perfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade e resistência, tamanho mínimo de 150cm.	MULTI CABOS	5,60	112,00
TOTAL LOTE 06.....						R\$ 212,00	

LOTE 7							
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
030.026.073	1	10	PC	Balde de plástico com capacidade para 12 litros; indicado para uso em construção civil; confeccionado em plástico de alta qualidade e resistência, com pegador no fundo do balde e graduação na parte interna; cor: preto.	954	5,80	58,00
030.004.489	2	30	PC	Trena com fita em aço temperada de ótima qualidade; graduação e milímetros e polegadas; corpo em plástico ABS; trava para fixar a fita métrica; cinta para facilitar o transporte; freio duplo; fita com 3 rebites para maior segurança; comprimento da fita: 5 metros; largura da fita: 19mm	LOTUS	10,60	318,00
TOTAL LOTE 07.....						R\$ 376,00	

LOTE 8							
CÓDIGO	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	TOTAL



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

030.026.090	1	15	PC	Garrafão térmico produzido em material virgem, atóxico e sem odor; ideal para conservar líquidos quentes ou frios; com espuma interna em poliuretano (PU), que garante o isolamento térmico por muito mais tempo; prático e funcional, com sistema de rolha e com tampa para garantir a higiene do produto; material altamente resistente prático para transporte; capacidade: 5 litros; cor: azul.	OBBA	26,66	399,90
-------------	---	----	----	---	------	-------	--------

Total Lote 08.....R\$ 399,90

1.2 - Perfazendo esta ATA o valor global de **R\$ 11.565,00** (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

1.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.4 - A Administração efetuará seus pedidos a DETENTORA DA ATA, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

2- DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do pedido, no Almoxarifado da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco n.º 1.808, Bairro Vila Muniz, na cidade de Votuporanga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive carga e descarga do produto.

2.2. Os materiais serão entregues conforme **marca, modelo, qualidade e fabricante** especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

4 - DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento a empresa vencedora encaminhará a respectiva nota fiscal, que será atestada pelo Setor responsável, sendo, em caso de regularidade, liberada para pagamento, o qual ocorrerá em até 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da respectiva nota na Contabilidade e comprovação de regularidade dos mesmos.
2. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o Item 4, subitem 1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.
4. O **pagamento** será efetuado através de "**Depósito Bancário**" na conta específica da DETENTORA DA ATA, informada em sua proposta, no Banco Santander, agência 3568, Conta corrente 13.003564-0.
5. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, ficando a SAEV AMBIENTAL eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela DETENTORA DA ATA em sua proposta.

5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - PENALIDADES

6.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

SaeV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saeV.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 | Plantão 08007701950

11



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

6.2.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

6.2.2 Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

6.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

6.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

6.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7. O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2. A SAEV AMBIENTAL poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
81	03.01.04	17.512.0047.2.109	3.3.90.30.42	FERRAMENTAS
81	03.01.04	17.512.0047.2.109	3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Obs.: Recursos Próprios da Administração Indireta				

8.2 - Os Recursos para exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município.

9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

9.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 12/2020.

10 – VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preço terá o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma, conforme prevê o artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 12/2020 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.2 - O presente contrato deverá ser assinado na sede da autarquia, situada na Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga, São Paulo.

12 - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (quatro) testemunhas instrumentárias.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Alex Francisco Gimenes Cipriano
CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI

Testemunhas:

1 – Gislene Gláucia Petenucci Costa
RG nº 18.381.533-6 SSP/SP

2- Wilson Luiz Galisteu
RG nº 11.773.129 SSP/SP

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 | Plantão 08007701950

13



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br